

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DOUTORADO: Portaria nº 479, de 13 de maio de 2020 - D.O.U. 15/05/2020
MESTRADO: Portaria nº 609, de 14/03/2019, DOU nº 52, Seção 1, p. 63 (98), de 18/03/2019.

EDITAL Nº 02/2026

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

EXCLUSIVO PARA OS DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM HELDER - MESTRADO E DOUTORADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito do Centro Universitário Dom Helder, Professor Doutor Romeu Faria Thomé da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o Exame de Proficiência em língua estrangeira, exclusivo para os Discentes do Programa de Pós-graduação em Direito com Área de Concentração em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, PPGD-UNIDOM, Mestrado e Doutorado.

ART. 1º - DA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Após a matrícula e o ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito do Centro Universitário Dom Helder, os(as) matriculados(as) no Doutorado e Mestrado deverão comprovar a proficiência em língua(s) estrangeira(s).

§ 1º - O prazo para a apresentação do certificado é de 12 meses, a contar da data de matrícula do discente no Doutorado e Mestrado, sob pena de desligamento do curso matriculado.

§ 2º - os(as) candidatos(as) do doutorado deverão comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, à sua escolha entre os **idiomas francês, italiano, inglês e espanhol**. (anexo II)

§ 3º - Os(as) candidatos(as) do mestrado deverão comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, à sua escolha entre os **idiomas francês, italiano, inglês e espanhol**. (anexo II)

ART. 2º - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para as provas de proficiência em língua estrangeira do PPGD-UNIDOM estarão abertas no período de **22/04/2026 a 24/04/2026** mediante envio do Formulário Próprio (anexo I) – para o e-mail da Secretaria de Pós-graduação: secposgraduacao@domhelder.edu.br e inscrição via portal: <https://portal.apprbs.com.br/dom-helder/prova-de-linguas-posgraduacao>

O Resultado das inscrições **homologadas** será divulgado na página de Pós-graduação do Centro Universitário Dom Helder no dia **27/04/2026**.

É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar o resultado de todas as etapas do exame de proficiência em idiomas que serão divulgadas na página de Pós-graduação do Centro Universitário.

ART. 3º - DA BANCA EXAMINADORA

Para o exame de proficiência em língua estrangeira do Programa de Pós-graduação do Centro Univesitário Dom Helder, Doutorado e Mestrado em Direito, será composta a seguinte Banca Examinadora: Professores(as) Doutores(as) André de Paiva Toledo, Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro e Maraluce Maria Custódio.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCTORADO: Portaria nº 479, de 13 de maio de 2020 - D.O.U. 15/05/2020

MESTRADO: Portaria nº 609, de 14/03/2019, DOU nº 52, Seção 1, p. 63 (98), de 18/03/2019.

ART. 4º - DAS PROVAS

§ 1º - As provas de proficiência em língua estrangeira serão realizadas sem consulta, de forma não-presencial - através da plataforma Rubeus no dia **30 de abril de 2026 das 08:30 às 10:00**, para os(as) candidatos(as) do **mestrado**, e das **08:30 às 11:30**, para os(as) candidatos(as) do **doutorado**.

§ 2º - O Programa não se responsabiliza por qualquer falha, problema de conexão ou de funcionamento dos dispositivos eletrônicos dos(as) candidatos(as).

§ 3º - A proficiência em língua estrangeira será ordinariamente atestada por meio de certificado de aprovação no exame aplicado pelo PPGD-Dom Helder, com nota mínima de 60% (sessenta por cento).

§ 4º - A prova será constituída de texto no(s) idioma(s) estrangeiro(s) escolhido(s) e de questões de múltipla escolha, sobre o texto, na língua portuguesa, considerando-se aprovado(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos da respectiva prova.

§ 5º - O(A) candidato(a) que obtiver resultado inferior a 60% na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) deverá realizar nova prova de proficiência no prazo máximo de 6 (seis) meses. A data de realização da(s) prova(s) de Proficiência estará informada no Calendário Letivo do PPGD do Centro Univesitário – primeiro e segundo semestre de cada ano.

São de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a inscrição e as providências para essas provas, que serão aplicadas pelo PPGD do Centro Universitário Dom Helder.

ART. 5º - DO RESULTADO

O resultado da prova de língua estrangeira será apresentado apenas como “Apto(a)” ou “Inapto(a)”, e terá validade de 02 (dois) anos. Não será divulgada a nota numérica.

O Resultado será divulgado na página de Pós-graduação do Centro Universitario Dom Helder no dia **04/05/2026, até às 17 horas**.

ART. 6º - DA EQUIVALÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA E DISPENSA

§ 1º - O candidato que solicitar equivalência ao exame de proficiência em língua estrangeira deverá apresentar, juntamente com os documentos descritos acima, o certificado comprobatório emitido há, no máximo, 4 (quatro) anos por:

- A. ECPE (Michigan), para língua inglesa;
- B. CPE (Cambridge), para língua inglesa;
- C. ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação C1 Pass;
- D. Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;
- E. Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria), para a língua espanhola.
- F. CILS Padrão União Europeia (níveis B1 e B2); CELI (níveis 4 e 5) e TRE IT para língua italiana.

§ 2º - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os(as) candidatos(as) que apresentarem no ato da entrega da documentação:

- A. certificado vigente de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em Programa de Pós-

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOUTORADO: Portaria nº 479, de 13 de maio de 2020 - D.O.U. 15/05/2020

MESTRADO: Portaria nº 609, de 14/03/2019, DOU nº 52, Seção 1, p. 63 (98), de 18/03/2019.

graduação emitido emitido há, no máximo, 4 (quatro) anos pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão; e

B. certificado de aprovação nos últimos 2 (dois) anos na prova de idioma de processo seletivo de Programas de Pós-graduação stricto sensu avaliados com nota 4 ou superior pela Capes.

ART. 6º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. Somente poderão acessar a avaliação os(as) discentes(as) matriculados(as) no PPGD do Centro Universitário e inscritos para o exame de proficiência.
2. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vedada a utilização de telefones celulares ou consulta a qualquer material.
3. É de responsabilidade do(a) discente inteirar-se pessoalmente do resultado, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone ou e-mail.
4. As notas obtidas pelo(as) discentes do PPGD não serão publicadas.
5. Ao inscrever-se para a prova de proficiência do PPGD-UNIDOM, o(a) discente reconhecerá e aceitará todas as normas estabelecidas neste Edital.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Coordenação e Pró-reitoria do PPGD do Centro Universitário Dom Helder.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Romeu Faria Thomé da Silva
Coordenador de Pós-graduação
Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Francim Jorge Sobral de Brito
Pró-Reitor de Pós-graduação
Centro Universitário Dom Helder

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DOUTORADO: Portaria nº 479, de 13 de maio de 2020 - D.O.U. 15/05/2020
MESTRADO: Portaria nº 609, de 14/03/2019, DOU nº 52, Seção 1, p. 63 (98), de 18/03/2019.

ANEXO I

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

- FORMULÁRIO DE PÇÃO DE PROVA DE IDIOMAS –

EU, _____,
RA D _____, regularmente matriculado(a) no: () **DOUTORADO** / () **MESTRADO** do
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM HELDER, primeiro
semestre de 2026, ciente das regras que regem este edital, comunico que prestarei o exame de
proficiência em língua estrangeira para o(s) respectivo(s) idioma(s):

() **ESPAÑHOL**

() **FRANCÊS**

() **INGLÊS**

() **ITALIANO**

E que na condição de:

() **doutorando(a)** realizarei a prova nas duas (2) línguas estrangeiras, opções acima assinaladas.

() **mestrando** realizarei a prova em uma (1) língua estrangeira, opção acima assinalada.

Com a devida ciência que realizarei a(s) prova(s) de idioma(s) no dia e horário informados neste edital,
assino e dato o presente.

Assinatura do(a) Candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DOUTORADO: Portaria nº 479, de 13 de maio de 2020 - D.O.U. 15/05/2020
MESTRADO: Portaria nº 609, de 14/03/2019, DOU nº 52, Seção 1, p. 63 (98), de 18/03/2019.

ANEXO II

- FORMULÁRIO DE DISPENSA DA PROVA DE IDIOMAS –
COMPROVAÇÃO -ART. 6º - DA EQUIVALÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E DISPENSA

Mestrando(a): _____

Doutorando(a): _____

Marque abaixo os itens que aplicáveis ao seu caso:

ITEM 1

() Candidato aprovado(a) na prova de línguas realizada em processo seletivo de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* nos últimos 2 (dois) anos, desde que o Programa seja reconhecido e avaliado com nota igual ou superior a 4 pela CAPES. Alunos egressos do Mestrado da Dom Helder Escola Superior se enquadram nesse item.

- a) Especificar o(s) idioma(s): _____ / _____
b) Informar o Mês/Ano da realização da prova: _____ / _____
c) Informar a nota obtida: _____

Para tanto, deverá anexar o resultado oficial da(s) prova(s) de idiomas na(s) qual(is) foi aprovado.

ITEM 2

- O candidato que solicitar equivalência ao exame de proficiência em língua estrangeira deverá apresentar, juntamente com os documentos descritos acima, o certificado comprobatório emitido há, no

- A. ECPE (Michigan), para língua inglesa;
- B. CPE (Cambridge), para língua inglesa;
- C. ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação C1 Pass;
- D. Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;
- E. Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria), para a língua espanhola.
- F. CILS Padrão União Europeia (níveis B1 e B2); CELI (níveis 4 e 5) e TRE IT para língua italiana.

Para tanto, deverá anexar o documento que comprove a aprovação na língua (certificado ou declaração).

ITEM 3

() Candidato com comprovada equivalência ao exame de proficiência em língua estrangeira portador de certificado vigente de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em Programa de Pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

- a) Especificar a(s) Língua(s) estrangeira(s): _____ e _____
b) Informar o Mês/Ano da realização da(s) prova(s): _____
c) Informar a(s) nota(s) obtida(s): _____

Para tanto, deverá anexar a(s) declarações emitidas pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

Ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo o presente.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) candidato(a)

Assinatura candidato (a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOUTORADO: Portaria nº 479, de 13 de maio de 2020 - D.O.U. 15/05/2020

MESTRADO: Portaria nº 609, de 14/03/2019, DOU nº 52, Seção 1, p. 63 (98), de 18/03/2019.

ANEXO III

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

- CRONOGRAMA -

DATA	EVENTO
27 de fevereiro de 2026	Publicação do Edital
22 a 24 de abril de 2026	Inscrições para as provas de proficiência 1º/2026
27 de abril de 2026	Homologação das inscrições
30 de abril de 2026	Prova de Língua Estrangeira - de forma não-presencial - através da plataforma Rubeus 08:30 às 10:00 – Mestrado 08:30 às 11:30 - Doutorado
04 de maio de 2026	Resultado